



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 168, 20 de abril de 1959.

**Autoriza a abertura de crédito especial de
Cr\$12.000,00.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), para atender, no corrente exercício, ao pagamento com a iluminação no povoado de Limeira, do Distrito de Barra do Ariranha, deste Município.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 20 de abril de 1959.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 02
Publicada em: 20/04/1959
Reg. às fls. nº 153